



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Ofício nº 038/2023

Ibiã-SC, 13 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor

MAURO DE NADAL

Exmo. Presidente da Assembléia Legislativa de SC

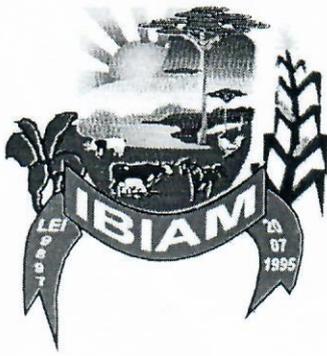
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos anexo moção de apelo aprovada pela Câmara de Vereadores de Ibiã, solicitando a Vossa Excelência e demais deputados, buscar junto ao Governo do Estado a criação de programas objetivando incentivar a produção de leite em todo estado, valorizando assim o produtor.

Sendo o que tínhamos para o momento, certos de podermos contar com o apoio dos nobres edis nessa luta, subscrevemo-nos

Respeitosamente

ANDERSON DA SILVA TREVISOL

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM
Rua: Izaltino G. de Oliveira s/n Centro-Ibiã-SC
Fone-Fax:(0**49)35340251

MOÇÃO DE APELO Nº 005/23

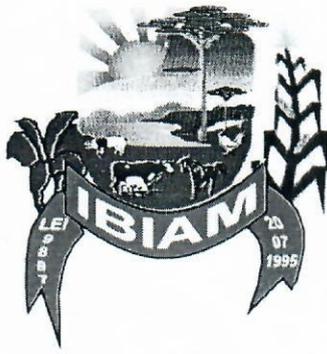
Os Vereadores que esta subscrevem, da Câmara de Vereadores de Ibiã - SC, apresenta **MOÇÃO DE APELO**, solicitando seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Agricultura e Pecuária Sr. CARLOS FÁVARO, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, JORGINHO MELO, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Agricultura e Política Rural, VALDIR COLATTO, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, MAURO DE NADAL, aos Excelentíssimos Deputados Federais de Santa Catarina, Sra. CAROL DE TONI, Sr. PROFESSOR PEDRO UCZAI, Sr. JORGE GOETTEN, Sra. ANA PAULA LIMA, Sra. GEOVANIA DE SÁ RODRIGUES, Sra. JULIA ZANATTA, Sr. ISMAEL DOS SANTOS, Sr. DANIEL FREITAS, Sr. VALDIR COBALCHINI, Sr. GILSON MARQUES, Sra. DANIELA REINEHR, Sr. CARLOS CHIODINI, Sr. RICARDO GUIDI, Sr. ZÉ TROVÃO, Sr. RAFAEL PEZENTI, Sr. FÁBIO SCHIOCHET, aos Excelentíssimos Senadores do Estado de Santa Catarina Sr. ESPERIDIÃO AMIN, Sra. IVETE DA SILVEIRA, Sr. JORGE SEIF, **apelando que o Governo Brasileiro imponha limites na importação de lácteos do país.**

As importações de produtos lácteos vêm aumentando progressivamente desde 2015.

Em 2023, esse avanço está sendo mais significativo devido à redução da oferta interna de leite nos dois últimos anos, causada pela estiagem no Brasil e pela forte alta global das cotações dos grãos.

No primeiro quadrimestre deste ano, o Brasil importou quase 70 mil toneladas de leite, creme de leite e laticínios, de acordo com informações da plataforma do Governo Federal. O volume é mais que o triplo das importações

PROCOLO
11 / 07 / 23
Olivo
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM
Rua: Izaltino G. de Oliveira s/n Centro-Ibiã-SC
Fone-Fax:(0**49)35340251

do intervalo entre janeiro e abril do ano passado, que somaram 21 mil toneladas.

Sabe-se que aumentar a produtividade do rebanho leiteiro no Brasil, especialmente se comparado a outros grandes produtores globais, ainda é um desafio estrutural a ser vencido. Porém, é preciso dar condições para que o setor consiga chegar lá.

Neste ano, a Argentina exportou 34,6 mil toneladas de leite, creme de leite e laticínios ao Brasil, mais que as 12,6 mil toneladas no mesmo quadrimestre de 2022. Já o Uruguai aumentou os envios de 5,8 mil para 28,7 mil toneladas entre janeiro e abril.

Conseqüentemente, a queda no preço do litro de leite pago aos produtores regionais caiu consideravelmente. A preocupação é de que essa queda inviabilize a continuidade da atividade, obrigando o produtor a parar com a produção e se desfazer dos animais.

Nossa preocupação é como esse produtor irá sustentar a sua família e qual o impacto financeiro que essa paralização irá causar na economia do país e da nossa Região.

A atividade leiteira é um dos principais geradores de emprego e renda no campo, no nosso Município de Ibiã e na região do Oeste Catarinense.

Importante que o Governo Federal dê especial atenção à situação, criando incentivos para os produtores e empresas locais, e regulando o mercado de importação, a fim de que haja um equilíbrio.

Assim, **apelamos** que o governo interceda para impedir uma nova quebra do setor causada por recuos bruscos nos preços e, uma alternativa seria a imposição de limite nas importações. É preciso valorizar e proteger o produtor brasileiro.

Diante das razões expostas, PROPOMOS:

Que, após lida e aprovada em Plenário, na forma regimental, seja a **presente MOÇÃO DE APELO encaminhada às autoridades citadas no preâmbulo,**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Rua: Izaltino G. de Oliveira s/n Centro-Ibiã-SC

Fone-Fax:(0**49)35340251

apelando que seja atendida a solicitação acima destacada, para que se sensibilizem com este APELO e que o Governo Federal imponha limites à importação de leite; e ao Governo Estadual a criação de Programas objetivando incentivar a produção de leite local.

Ibiã-SC, em 11 de Julho de 2023.

Camilo Cezar Minosso Gatti

Vereador MDB – Ibiã

Clóvis João de Souza

Vereador MDB - Ibiã

Célio Lucas Ramos

Vereador MDB - Ibiã

ENC: MOÇÃO DE APELO

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 19/07/2023 07:23

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

oficio Presidente Alesc.pdf; Moção de Apelo.pdf;

De: Câmara de Vereadores Ibiam <secretariacamaraibiam@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de julho de 2023 14:17

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: MOÇÃO DE APELO

Boa tarde

Com nossos cumprimentos encaminhamos moção de apelo, aprovada pela Câmara de Vereadores de Ibiam.

Att Elisa Gheno Trevisol
Secretária Executiva

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.